



AUTÓGRAFO DE LEI Nº17/2026 ao PROJETO DE LEI Nº17/2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 - Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.302.0025.1244 - Procedimentos Clínicos, Procedimentos Cirúrgicos e Porta de Entrada. Incremento MAC - proposta nº 36000714676202500	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 16000030 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 1.000.000,00

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00 – SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

Art. 2º – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – na fonte do incremento temporário do MAC na fonte 16000030, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 10 de março de 2026.

Vereador ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Handwritten signature and date 11/03/26

Palácio Claudomiro Neves da Silva